

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 4
DE JUNHO DE 2008 -----**

Aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por unanimidade.--

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador José Gomes tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

- 1.12 – 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano (G.O.P.'s) e do Orçamento do ano de 2008 – Discussão e Votação -----
- 6.6 – E.N.16 – Remodelação de Cruzamento e Execução de Passeios na Rasa e Outeiro de S. Miguel – Expropriações de Parcelas de Terreno Necessárias à Implantação da Obra – Proposta -----

7.5 – FDO Imobiliária – Vivaci Guarda – Acesso ao Parque de Estacionamento em Espaço Público – Proposta:-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para pedir esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos:-----

Primeiro, saber qual o ponto de situação do P.D.M., segundo, insistir na necessidade de serem efectuados os pagamentos às Juntas de Freguesia, que deverá ser prioritário e por último, relativamente ao Cemitério Velho, nomeadamente ao estado de conservação em que se encontra a capela, sendo necessário fazer uma intervenção, como também apoiar os funcionários que lá trabalham. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir relativamente ao assunto do P.D.M. que em função da nova legislação, houve a necessidade de celebrar mais dois contratos adicionais, sendo eles a “carta de ruído” e o estudo de “impacto ambiental”. No entanto, estando já feitos os contratos, aguarda-se a entrega da proposta final pela equipa que está a desenvolver o estudo. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar se existem datas previstas para a conclusão da revisão do P.D.M.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que, como vai haver contratos adicionais, é provável que a data de entrega da proposta final, demore mais algum tempo.-----

Devidamente autorizado interveio o Senhor Arq. Costa Gomes para prestar os esclarecimentos considerados necessários acerca do P.D.M.-----

Voltou a usar da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para solicitar que lhe fosse fornecido um documento donde conste de uma forma sintética a cronologia das acções desenvolvidas desde o início da revisão do PDM.-----

Prosseguindo o Senhor Presidente referiu relativamente às Juntas de Freguesia que, os pagamentos têm sido feitos de acordo com as possibilidades do Município,

como também de acordo com as prioridades, sendo que existem obras com mais urgência e outras que poderão aguardar mais algum tempo, sendo feita uma gestão de prioridades, mas sempre dentro das possibilidades financeiras. -----

Relativamente ao cemitério velho salientou que, os funcionários têm tido a preocupação e cumprido com aquilo que é sua obrigação, procedendo à sua manutenção, sendo evidente que se encontra em condições normais e bem limpo já que nunca esteve tão bem tratado, como agora. Foi feita uma intervenção na capela, há cerca de um ano, através dos serviços da Câmara para resolver algumas situações. Neste momento persiste um problema na cobertura, dado que possui uma telha muito antiga e em consequência dos vários anos de desgaste e complicações internas, permite algumas infiltrações. No entanto, referiu que existe já um projecto elaborado pelos técnicos da Câmara, tendo em vista uma intervenção geral. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para, novamente realçar a situação vivida pelas Juntas de Freguesias, a qual deverá ser uma prioridade, dado que há Freguesias que se encontram num “sufoco financeiro”. Pediu ainda celeridade na concretização do projecto para o Cemitério Velho, devendo, no entanto, fazer-se obras rapidamente. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - FERRER FERNANDES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Ferrer Fernandes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Comandante Salvador do Nascimento – Bloco II, em Guarda, cujo valor é de 105.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 - MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Márcio José Rodrigues dos Santos, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Treija, R/C Esqº. – lote 5, em Guarda, cujo valor é de 120.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.3 - MARIA AUGUSTA ESTRELA SARAIVA E OUTRA - PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - PINHAL DO TORREÃO - GUARDA - APRECIÇÃO DE PARECER JURÍDICO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe, agora acompanhado de um parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos, do seguinte teor:--

PARECER

Assunto: Aplicabilidade do regime da Hasta Pública -----

I – Do Pedido

Foi solicitado ao Gabinete de Assuntos Jurídicos, Contencioso e de Notariado a emissão de parecer jurídico relativo à adequação do procedimento da hasta pública na alienação de um bem imóvel com as seguintes características: -----

Bem imóvel sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários Egitanenses/Av. Almirante Gago Coutinho;-----

O imóvel tem uma área provável de 418m², não tendo os Serviços de Planeamento e Urbanismo do Município certeza acerca do rigor desta área; -----

Não existe nos Serviços atrás referidos qualquer planta da época em que foi alienado o terreno confinante com aquele que agora se pretende alienar;-----

Tendo em conta as informações prestadas pelo Sector do Património e a planta de localização do plano de pormenor do Centro Histórico da Guarda (que consta no processo), a parcela de terreno ladeia um imóvel com uma área de 250m², permitindo o seu alinhamento com a via pública; -----

São ainda relevantes, para a conclusão a que haveremos de chegar, os seguintes dados: -----

A parcela de terreno que confina com o imóvel da Câmara Municipal, tem uma área de 250m² e de acordo com informações prestadas pelas suas actuais proprietárias Maria Augusta Estrela Saraiva e Glória dos Anjos Monteiro Marques, foi alienado respectivamente ao pai da primeira e ao marido da segunda proprietária, em partes iguais;-----

As proprietárias e ora requerentes afirmam em carta dirigida ao Exma. Sra. Presidente da Câmara da Guarda de então, Sra. Dra. Maria do Carmo Borges, que a referida alienação foi efectuada em 1948; -----

Afirmam ainda que o terreno de que são proprietárias, se encontra integrado em zona de construção com a área total de 668m².-----

Esta informação encontra-se confirmada no processo, pelo Sr. Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, Arquitecto Costa Gomes, que em parecer junto ao processo e datado de 11 de Fevereiro do presente ano, informa do seguinte: -----

“(…).4- Quanto à definição do tipo de edificação que será possível construir (isoladamente) nos 418m² a alienar pela Câmara Municipal é também solicitação impossível de satisfazer, não só porque se não conhece com rigor a configuração destes 418m², como também porque a edificabilidade (também para efeitos de avaliação) foi sempre determinada em função da área global (a de 618m² resultante do somatório das duas parcelas)” -----

À parte da não coincidência da área global das duas parcelas, que parece ser um erro de digitação (250m²+418m²), a não previsão da edificabilidade da parcela detida pela Câmara, é confirmada;-----

Tendo em conta tudo o que até aqui se expôs, cumpre-nos informar do seguinte:----

1. As autarquias locais gozam, nos termos da lei constitucional, de património próprio, cabendo-lhes nos termos do artigo 3º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) “(...) gerir o seu próprio património(…)” -----
2. O património das autarquias locais integra bens do domínio público e bens do domínio privado; -----
3. O imóvel em questão é do ponto de vista jurídico um bem imóvel do domínio privado do Município e portanto “(...) sujeito ao regime de propriedade estatuído na lei civil e conseqüentemente, submetidos ao comércio jurídico (in Parecer 71999 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República); -----
4. Sobre os bens que integram o domínio público e privado das pessoas colectivas com substrato territorial (Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais) dispõe o Decreto-Lei 280/2007 de 7 de Agosto; -----

5. No entanto, o referido diploma clarifica, na alínea b) do n.º 1 do artigo 1º que no que concerne à gestão dos bens imóveis do domínio privado, o diploma é apenas aplicável ao Estado e aos institutos públicos, excluindo, de forma clara, os bens imóveis do domínio privado das Autarquias Locais e das Regiões Autónomas;-----

6. Relativamente à alienação de bens imóveis do domínio privado da Autarquia dispõem os artigos 53º do n.º 2 alínea i) e 64º n.º1 alínea g) da Lei 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

7. Os artigos supra identificados determinam: -----

Que compete à Câmara Municipal adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública; -----

Que a alienação de bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, deverá ser efectuada por intermédio de hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, desde que: a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções; -----

Que compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, fixando as respectivas condições gerais, podendo determinar a via da hasta pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial relativo à alienação de bens e valores artísticos do património do município. -----

8. Consta no processo, uma avaliação do imóvel que se pretende alienar, efectuada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo, que tem por base a Lei 168/99 de 18 de Setembro que aprova o Código das Expropriações e que avalia o imóvel em 62.106.44€, valor claramente inferior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do

regime geral do sistema remuneratório da função pública (índice 100 corresponde a 331.63€ - Portaria 30-A/2008 de 10 de Janeiro). -----

9. Da letra da lei retira-se então, que no caso em apreço, compete à Câmara Municipal alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, não determinando a lei a forma de alienação; -----

10. O Parecer 71999 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República refere que “tem-se entendido que a alienação deverá ser feita por hasta pública por virtude do carácter abrangente das alíneas subsequentes dos mesmos números e artigos.”; -----

11. No entanto, também diz o referido parecer que “sempre que a venda de bens imóveis não tiver de ser feita em hasta pública, os órgãos autárquicos competentes deverão optar pela modalidade de venda que melhor satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas, artigo 235º n.º2 alínea c) da Constituição, no estrito respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade e boa-fé (artigos 266º da Constituição, 4º, 6º e 6º-A do Código do Procedimento Administrativo); -----

12. No caso em apreço e tendo em conta as características da parcela de terreno em questão e que agora recuperamos: -----

Configuração – o imóvel da Câmara Municipal ladeia um imóvel de 250m², pertença de particulares, alinhando-o com a via pública; -----

O imóvel pertença do Município não tem qualquer viabilidade construtiva, nem se perspectiva que lhe seja dada qualquer outra utilidade; -----

A Secção do Património entende não ser possível encetar a venda por hasta pública por não ter os dados mínimos necessários relativos ao imóvel e por este não ter à partida qualquer finalidade prevista; -----

A edificabilidade foi sempre determinada em função da área global dos dois imóveis.-----

É N/ opinião que a concretização dos princípios do interesse público, justiça e boa-fé impõem que a parcela de terreno de que o Município da Guarda é titular possa, se assim se entender, ser alienada às proprietárias da parcela interior e que já demonstraram interesse em o adquirir, sob pena dos dois imóveis ficarem desprovidos de utilidade;-----

13. Foi solicitado telefonicamente o parecer da CCDRC, tendo os Exmos. Juristas Dra. Margarida Bento e Dr. Ramos, sufragado a nossa linha de opinião, tendo em conta que a edificabilidade foi sempre determinada tendo em conta a área global dos dois prédios e que a parcela de que a Câmara Municipal da Guarda é titular não tem outra utilidade que não a de alinhar o prédio interior com a via pública; -----

14. Sendo essa a vontade do Município, é N/ opinião que a forma mais correcta de alienação do imóvel em questão não é através do procedimento da hasta pública. ---
É o que se nos oferece dizer sobre o assunto em questão, sem prejuízo de melhor entendimento.” -----

A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico e alienar a parcela de terreno com a área de 418 m2 às senhoras Maria Augusta Estrela e Glória dos Anjos Monteiro Marques, pelo valor da avaliação - 62.106.44 Euros (sessenta e dois mil cento e seis euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

1.4 - SUZETE MARIA DA CRUZ COSTA GOMES - PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO - PORTO DA CARNE:--

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe, agora acompanhado de uma informação da Secção de Património, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

A requerente Suzete Maria da Cruz Costa Gomes, residente no Porto da Carne, manifestou interesse em adquirir a este Município, uma parcela de terreno com a área de 109 m2 integrada no domínio público municipal.-----

De acordo com a deliberação do Executivo Camarário de 13 de Fevereiro do ano em curso e da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro do mesmo ano, procedeu-se á desafecção do terreno do domínio público para o domínio privado do Município da Guarda e posterior registo na C.R.P. e Serviço de Finanças.” -----

Sobre o processo recaiu a seguinte informação técnica do DOM: -----

AVALIAÇÃO

Assunto: Alienação de Terreno -----

Requerente. Susete Maria da Cruz Costa Gomes -----

Local: Porto da Carne -----

1) Valor de terreno, de acordo com portaria n.º1152/2006, de 30 de Setembro, o custo de construção normal para a Guarda é de 703,69 Euros. -----

2) De acordo com o PDM, o terreno está fora da área de solo protegido e no aglomerado urbano de Porto da Carne.-----

3) Valor do Terreno: -----

Área construída – 260 m2 -----

Custo de Construção – 703,69 Euros/m2 -----

Valor da construção: $260 \times 703,69 = 182.959,40$ Euros.-----

4) Custo do terreno: $182.959,40 \times 13\% \times 85\% \times 95\% = 19.206,16$ Euros. -----

5) Custo do terreno/m2: $19.206,16 : 1426\text{m}^2 = 13,47$ Euros/m2.” -----

Nota: -----

13% - por aplicação do n.ºs 6 e 7 do artº 26º do Decreto-lei 168/99. -----

85% - por aplicação do n.º10 do art. 26º do Decreto-lei 168/99. -----

95% - aplicação da área útil.” -----

A Câmara deliberou alienar a parcela de terreno com a área de 109 m2 pelo valor de 13,47 Euros/m2 à senhora Suzete Maria da Cruz Costa Gomes. -----

1.5 - ATRIBUIÇÃO DO NOME "EDUARDO LOURENÇO" À BIBLIOTECA MUNICIPAL - DESPACHO – RATIFICAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente um despacho da Presidência do seguinte teor: -----

DESPACHO

Considerando, -----

1. A ligação à Guarda do Professor Eduardo Lourenço, destacado Ensaísta, como intérprete maior das questões da Cultura Portuguesa e universal e reconhecido como um dos mais prestigiados intelectuais europeus;-----

2. A aceitação, por parte do Professor Eduardo Lourenço, em atribuir o seu nome à Biblioteca Municipal, acto que muito enriquece o património cultural da cidade; ---

3. A doação, por parte do Professor Eduardo Lourenço, de um valioso e raro acervo de cerca de 3.000 obras da sua biblioteca particular ao Município da Guarda, acto de grande valor cívico, generosidade e cultural, que constitui um riquíssimo precedente para actos semelhantes no futuro;-----

4. A confiança manifestada à Câmara Municipal da Guarda enquanto depositária deste relevante espólio bibliográfico; -----

5. O gesto exemplar que constitui a partilha pessoal desta dádiva aos cidadãos da Guarda. -----

Considerando ainda que, -----

1. O Município da Guarda, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do art. 20º da Lei n.º159/99 de 14 de Setembro possui atribuições na gestão de centros de cultura e bibliotecas;-----

2. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º1 do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventários; -----

Determino que,-----

1. Se atribua o nome “Eduardo Lourenço” à Biblioteca Municipal;-----

2. Se aceite a doação ao Município da Guarda do espólio bibliográfico “Eduardo Lourenço”, composto por um acervo de cerca de 3.000 obras, em parte já catalogadas anexas ao presente, a título de inventário provisório. -----

3. O Sector de Bibliotecas desta Autarquia constitua um Fundo Documental Próprio, com a designação “Eduardo Lourenço”, que identifique as obras doadas.--

4. Se instale o Fundo Documental Próprio “Eduardo Lourenço” na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço”;-----

5. Se constitua como um todo independente, exposto ao público, num espaço individualizado, fisicamente separado e distinto de quaisquer outras obras ou documentos com diferentes proveniências; -----

6. O futuro Regulamento da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço preveja especiais medidas no que respeita a consulta e saída de documentos, tendo em vista a preservação do Fundo Documental Próprio “Eduardo Lourenço”. -----

7. Se submeta o presente Despacho, nos termos do n.º3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, à Reunião ordinária da Câmara Municipal da Guarda de 4 de Junho de 2008, para ratificação.

A Câmara deliberou ratificar o despacho que antecede e que, nomeadamente atribuiu o nome “Eduardo Lourenço” à Biblioteca Municipal. -----

1.6 - SOCIEDADE HOTEL TURISMO DA GUARDA, LDA. – RELATÓRIO:

Foi presente um relatório do Conselho de Administração da Sociedade Hotel Turismo da Guarda, Lda, no qual se dá conta da actual situação desta empresa. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou considerar como modelo mais favorável a cessão de quotas da Sociedade Hotel Turismo da Guarda, Lda., optando pela negociação directa particular. -----

Deliberou ainda submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.7 - SMAS - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008 – INFORMAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação a 1ª Revisão ao Orçamento para o Ano económico de 2008. -----

A instruir o processo encontra-se uma informação dos SMAS do seguinte teor: -----

“A presente Revisão Orçamental consubstancia-se essencialmente na necessidade de introdução de novas rubricas nomeadamente:-----

- 10.05.01.01 – Transferências de Capital – Administração Local – Esta rubrica destina-se ao recebimento de verbas a atribuir pela Câmara Municipal da Guarda para fazer face aos investimentos dos SMAS; -----

- 08.05.01.01 – Transferências de Capital – Administração Local – Destina-se ao pagamento do empréstimo contraído pela Câmara Municipal da Guarda para fazer face aos Investimentos de anos anteriores, uma vez que os SMAS não têm autonomia jurídica para o fazer; -----

- 07.02.09.09.04 – Quota de Disponibilidade de Serviço – Nova Tarifa para permitir aos SMAS ressarcir-se de determinados custos pela mera disponibilização

destes serviços ao consumidor em sede de dimensionamento de redes, equipamentos e infra-estruturas de distribuição, nas construções, operações, conservação e manutenção; -----

- 07.02.07 – Locação Financeira – Equipamento e Maquinaria – Esta rubrica visa a aquisição de uma Retroescavadora e uma Máquina de Limpeza de Fossas, uma vez que as existentes ultrapassaram largamente o período de vida útil não se justificando qualquer reparação;-----

Para além do exposto reforçaram-se determinadas rubricas em detrimento de outras como se indica seguidamente: -----

02.02.09 – Aumento da rubrica “Comunicações” proveniente da eventual utilização do Sistema GPS. Assim, como das rubricas 07.01.06.03 – Aquisição e Manutenção do Equipamento GPS;-----

07.01.04.02 – Reforço da verba para a obra “Prolongamento da Rede de Drenagem de Esgotos a Vila Cortes do Mondego” insuficientemente prevista no estudo prévio. -----

07.01.10.05 – Tendo em conta o período que se aproxima é necessário reforçar o stock de Bombas de Captação de Água, para evitar períodos de falta de água nas aldeias.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vítor Santos e Lurdes Saavedra, a 1ª Revisão ao Orçamento para o ano económico de 2008.-----

Os senhores Vereadores Ana Manso e João Bandurra votaram contra. -----

Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.8 - SMAS - SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação o regulamento que estabelece os princípios gerais que norteiam o sistema de controlo interno a adoptar pelos SMAS.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar o documento e submetê-lo à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.9 - SMAS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO À CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação dos SMAS, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Junto se anexam um conjunto de autos de medição de obras efectuadas pelos SMAS, as quais se discriminam seguidamente, a fim de que seja deliberado a sua transferência pelo executivo camarário. -----

Obras:-----

- Remodelação da Conduta Distribuidora dos Chãos, no troço da E.N.16 – prolongamento do colector de esgoto – auto de medição n.º1 – valor 6.069,57 Euros;-----

- Pavimentação da Pessolta – auto de medição n.º1 – valor 20.653,12 Euros; -----

- Remodelação da Rede de Distribuição e Esgotos Domésticos na E.M.531 - - no valor de 22.514,80 Euros. -----

Mais se informa que o orçamento da Câmara Municipal da Guarda contempla uma dotação verba de 1.480,000,00 Euros para esse fim.” -----

A Câmara deliberou aprovar e transferir as verbas para os SMAS.-----

1.10 - CARLOS ALBERTO CARDOSO FERREIRA CLARA - ALTERAÇÃO AO QUIOSQUE EXISTENTE NO JARDIM JOSÉ DE LEMOS – APROVAÇÃO:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de alteração que o senhor Carlos Alberto Cardoso Ferreira Clara pretende levar a efeito no quiosque situado no Jardim José de Lemos, nesta cidade.-----

Sobre o mesmo recaíram os seguintes pareceres do DPU e DEM, respectivamente:

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Em 2008-05-20, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento, acompanhado com um projecto de arquitectura, referente à obra em epígrafe, para a realização de obras de demolição de um Quiosque, instalado em espaço público e construção de um outro, com nova localização, mas dentro desse mesmo espaço público.-----

2. Enquadramento da pretensão:-----

2.1) - Os trabalhos pretendidos enquadram-se dentro da operação urbanística, obras de construção, e demolição, nos termos das alíneas b) e g) do artigo 2º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei nº. 60/2007, de 4 de Setembro/2001, sujeita a licenciamento administrativo, nos termos do disposto na alínea c), do ponto 2, do artigo 4º do mesmo diploma.-----

2.2) - O estabelecimento a demolir encontra-se instalado sobre espaço público, mais precisamente, junto dos acessos pedonais.-----

2.3) - O estabelecimento pretendido será implantado sobre uma área de jardim “*meia-lua*”, com acesso pelo passeio adjacente, à Oeste do Largo General Humberto Delgado.-----

3. Antecedentes da pretensão:-----

3.1) – Para o quiosque existente (vermelho), foi autorizada pela Câmara Municipal a cedência de exploração do quiosque, no Jardim José de Lemos, em nome de Carlos Alberto Ferreira Clara.-----

4. Análise da pretensão:-----

4.1) - O requerente pretende a construção de um novo quiosque (estabelecimento de bebidas e venda de revistas, gelados e lembranças), sobre espaço público, com uma área de implantação de intervenção de 147.60m², dos quais 67.00m² de área coberta e 80.60m² de área de esplanada. -----

4.2) - Tratando-se da ocupação e realização de obras em espaço público, logo parece que devem ficar salvaguardados alguns aspectos: -----

- À Câmara Municipal reserva-se o direito de poder a qualquer momento, ordenar a desocupação do espaço público, caso o entenda. -----

- A instalação do quiosque enquadra-se assim como licença de ocupação de via pública, sujeita a uma renovação anual e pagamento das respectivas taxas legais, e como tal pode ser suspensa a qualquer momento por decisão da Câmara Municipal.

4.3) – De acordo com os elementos propostos, o D.E.M. deverá pronunciar-se quanto à implantação pretendida, uma vez que vai interferir com o jardim Municipal e até futuras intervenções. -----

4.4) – Posteriormente à semelhança de outros equipamentos do género, instalados em espaço público, parece de remeter o assunto à reunião do Executivo Camarário, a fim de se pronunciarem quanto à pretensão do requerente. No caso do Executivo Camarário se pronunciar favoravelmente, a Câmara Municipal poderá dar continuidade ao processo. -----

4.5) – Mais se informa que face ao tipo de utilização desenvolvida (Estabelecimento de Bebidas), nos termos das disposições legais e regulamentares, designadamente no artigo 7º do D.L. n.º 234/2007 de 19 de Junho, a aprovação pela Câmara Municipal, está sujeita aos pareceres prévios favoráveis, a emitir pelas seguintes entidades: -----

- *Autoridade Nacional de Protecção Civil*; -----

- Autoridades de Saúde.-----

5. Em face ao exposto, a Câmara Municipal deverá dar cumprimento aos pontos 4.3, do presente parecer técnico.” -----

PARECER

Analizado o projecto, somos de parecer de que não se vê qualquer inconveniente, desde que fique salvaguardado a operacionalidade do sistema de rega automático do jardim José de Lemos.” -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto nos termos e condições propostos nas informações técnicas e dar seguimento ao processo conforme referido. -----

1.11 - SÓNIA CRISTINA RAMOS DA SILVA AFONSO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Sónia Cristina Ramos da Silva Afonso, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Carolina Beatriz Ângelo – lote 84, em Guarda, cujo valor é de 113.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.12 – 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOPS's) E DO ORÇAMENTO DO ANO DE 2008 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

O planeamento das actividades e suas decisões é integrado nos documentos previsionais, o que pode originar alguns ajustamentos orçamentais. -----

Nesse sentido, apresentam-se a 1ª Revisão das GOP's e do Orçamento do Município da Guarda do ano de 2008, no respeito do POCAL (D.L. n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro).-----

1) – 1ª Revisão às GOP's -----

Reclassificou-se ao nível da classificação económica o projecto “Requalificação de Bairros da Cidade” mantendo-se a dotação e introduziu-se a obra “Conservação da E.N. 16 no troço da Viceg ao Porto da Carne no limite do Concelho”. -----

A presente revisão apresenta alterações em três projectos num total de 2.079.000 Euros.-----

2) – 1ª Revisão ao Orçamento -----

Este documento reflecte os movimentos da 1ª Revisão das GOP's, a inclusão do saldo orçamental da gerência anterior e a redução de dotação na rubrica, 0102.06020301 Outras restituições. -----

A presente revisão apresenta: Reforços na despesa: 3.029.000 Euros; Diminuições a despesa: 3.016.839,41 Euros; Inscrições na receita (saldo da gerência anterior): 12.160,59 Euros. -----

Submetem-se estes documentos à apreciação e aprovação do Órgão Executivo e Deliberativo.” -----

A Câmara deliberou aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e do Orçamento do ano de 2008. -----

Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

02 DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA CULTURA - PROJECTO DE ANIMAÇÃO SÓCIO-CULTURAL "INSIDE OUT" – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Pelouro da Cultura na qual se apresenta o projecto de Animação Sócio-Cultural intitulado “INSIDE OUT”, que decorrerá durante os meses de Julho e Setembro, no Estabelecimento Prisional da Guarda, orientado por Fernando Carmino Marques com a colaboração do Teatro Municipal da Guarda e cuja despesa se estima no valor total de 1.800,00 Euros (mil e oitocentos euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

2.2 - PELOURO DA CULTURA - CICLO "O PAÇO É DO POVO" – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura na qual se dá conhecimento das actividades a desenvolver no âmbito do ciclo “O Paço é do Povo” a levar a efeito durante o mês de Junho, cuja despesa se cifra no montante total de 10.502,30 Euros (dez mil quinhentos e dois euros e trinta cêntimos). -----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

2.3 - CULTURGUARDA E.M. - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO FINNCEIRA - 1º TRIMESTRE DE 2008: -----

Foi presente para apreciação o relatório de execução financeira da Culturguarda E.M., respeitante ao 1º trimestre de 2008. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.4 - PELOURO DO DESPORTO - PROJECTO FÉRIAS DESPORTIVAS DO VERÃO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o Projecto “ Férias Desportivas do Verão/2008“, devidamente elaborado pelo Gabinete de Desporto da Câmara

Municipal, cujo custo total com esta actividade se estima no montante de 5.750,00 Euros – (cinco mil setecentos e cinquenta euros).-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos com esta actividade. -----

**2.5 - PELOURO DO DESPORTO - EVENTOS DESPORTIVOS 2008 -
ACTIVIDADES NO ÂMBITO DO EUROPEU DE FUTEBOL: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto na qual se dá conta das actividades a desenvolver no âmbito do Europeu de Futebol que se realiza na Áustria e Suíça, durante o mês de Junho e integradas na programação “Eventos Desportivos 2008”, cujo orçamento previsto se estima no valor total de 24.500,00 Euros (vinte e quatro mil e quinhentos euros).-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

**2.6 - PELOURO DO DESPORTO - PARQUE URBANO DO RIO DIZ -
FUTEBOL DE VERÃO - UEFA 2008 - FPF/AFG – ACTIVIDADES: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto na qual se dá conta das actividades a desenvolver no Parque Urbano do Rio Diz, no âmbito do projecto “Futebol de Verão – UEFA 2008”, com a participação da FPF e da AFG e cujo orçamento previsto se estima no valor total de 800,00 Euros (oitocentos euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

**2.7 - ORGANIZAÇÃO DA XXV FEIRA - CONCURSO DO JARMELO -
PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Organização da XXV Feira Concurso do Jarmelo, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização daquele evento, para o corrente ano. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros). -----

2.8 - CENTRO DE DESPORTO CULTURA E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PINHEIRO - 24º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício do CDC e de Solidariedade Social do Pinheiro no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização do 24º Grande Prémio do Pinheiro, em atletismo, a levar a efeito no dia 10 de Junho, do ano corrente. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.000,00 Euros (mil euros).-----

2.9 - NÚCLEO SPORTINGUISTA DA GUARDA - 4º TORNEIO DE TIRO AO ALVO COM CARABINA DE AR COMPRIMIDO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Núcleo Sportinguista da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do 4º Torneio de Tiro ao Alvo, com carabina de ar comprimido, a levar a efeito no dia 28/06/2008, no pavilhão do Parque Municipal.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.000,00 Euros (mil euros).-----

2.10 - POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA - TORNEIO DE FUTSAL - PSP/GNR - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da PSP no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização do Torneio de Futsal que pretende levar a efeito com a participação de algumas instituições da cidade.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros).-----

2.11 - SPORT CLUBE GONÇALENSE - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Sport Clube Gonçalense no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as actividades desportivas e recreativas que pretende levar a efeito nos meses de Maio, Junho e Julho, do corrente ano.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros).-----

2.12 - ORGÂNICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE VALHELHAS - FESTIVAL SERRA DA ESTRELA 2008 - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Orgânica – Associação Cultural e Social de Valhelhas, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização do Festival Serra da Estrela – Guarda 2008.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 20.000,00 Euros (vinte mil euros). ---

2.13 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS - PROPOSTA DE ADESÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, no qual se propõe à Câmara Municipal da Guarda a adesão a esta Associação. Informa ainda que a inscrição implica o pagamento de 360,00 Euros como jóia de admissão, mais 180,00 Euros de quota anual.-----

A Câmara deliberou aderir à Associação e submeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----

2.14 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO DA IMAGEM GRÁFICA GLOBAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Com a empreitada da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço a chegar ao fim e a abertura do edifício ao público, que se prevê para breve, inicia-se uma nova fase da vida da Biblioteca Municipal da Guarda.-----

A nova biblioteca possuirá outro edifício, outra dinâmica, outra forma de estar: mais moderna, mais aberta à sociedade. Neste sentido pretende-se que a mesma possua uma imagem gráfica condizente com a nova conduta que se pretende implantar. -----

Assim pretendemos promover a realização de um concurso de ideias para a concepção da imagem gráfica global da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço.--

O concurso será aberto a todas as pessoas ou empresas. Será constituído um Júri para avaliação dos trabalhos e serão atribuídos 3 prémios no valor de 1.500,00 Euros, 750,00 Euros e 500,00 Euros. -----

Estima-se que o valor da prestação de serviços em causa atinja o montante de 5.000,00 Euros, nos quais está incluído o valor do primeiro prémio, pelo que o valor a considerar para efeito de cabimentação será de 6.250,00 Euros.-----

O concurso reger-se-á por um regulamento que será entregue a todos os concorrentes. -----

Nestes termos propõe-se a abertura do Concurso Público para a concepção da imagem gráfica global da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço.” -----

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e caderno de encargo e abrir concurso público para a concepção da imagem gráfica global da Biblioteca Eduardo Lourenço. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMILICÃO - EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ESTRADA FAMILICÃO - VALHELHAS - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 1.210,00 Euros + IVA, para custear as despesas com a obra de construção de um muro de suporte que pretende levar a efeito na estrada que liga Famalicão – Valhelhas.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se informa que a obra já se encontra executada, obtendo uma estimativa de custos no valor de 2.008,75 Euros conforme mapa de medições anexo.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.464,10 Euros (mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e dez cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - APLICAÇÃO DE MARCAS RODOVIÁRIAS - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Gonçalo no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 3.471,07 Euros, para custear as despesas com a aplicação de marcas rodoviárias e passadeiras que pretende levar a efeito na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa que estes trabalhos já se encontram efectuados e que os preços apresentados se encontram dentro dos praticados para este tipo de serviço.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.471,07 Euros (três mil quatrocentos e setenta e um euros e sete cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. --

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE S.MIGUEL DA GUARDA - REBAIXAMENTO DE PASSEIOS NA FREGUESIA - PEDIDO DE APOIO:

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com materiais para proceder a obra de rebaixamento de passeios, junto a algumas passadeiras, na Rua da Treija, na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se informa serem necessários 30 sacos de cimento e 3 carradas de areia para se efectuar este trabalho, cuja despesa se estima no valor de 466,05 Euros.-----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 466,05 Euros (quatrocentos e sessenta e seis euros e cinco cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE PERA DO MOÇO - OBRAS DE MELHORAMENTOS NA FREGUESIA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 20.000 paralelos, para pavimentação do largo da rua principal, na localidade de Menoita, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se informa que se trata de um espaço com a área de 300m2 e que o custo deste material se estima no valor de 1.600,00 Euros.-----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 1.600,00 Euros (mil e seiscentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA "KIT FLORESTAL" - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 3.000,00 Euros, para custear as despesas com a construção de um abrigo para guarda do “KIT” de primeira intervenção aos fogos florestais.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.000,00 Euros (três mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE SEIXO AMARELO - OBRAS DE MELHORAMENTOS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 8 baldes de 20 litros de tinta branca para proceder à pintura de edifícios públicos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recai uma informação do DOM na qual se informa que a tinta solicitada se destina a ser aplicada na pintura do edifício do salão de convívio e num abrigo de passageiros, cuja despesa se estima no valor de 240,00 Euros. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 240,00 Euros (duzentos e quarenta euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.7 - JUNTA DE FREGUESIA DE TRINTA - RESTAURO DE FONTANÁRIO - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 400,00 Euros para arranjo do fontanário da praça, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recai uma informação do DOM na qual se informa que as obras pretendidas constam da recuperação do painel em azulejo do chafariz localizado na praça Manuel de Almeida Serrano e limpeza da área envolvente pelo que se justifica a verba solicitada. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 400,00 Euros (quatrocentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.8 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO - RECUPERAÇÃO DO PALCO DE ALDEIA DE SANTA MADALENA - PEDIDO DE APOIO: -

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 7.500,00 Euros para custear as despesas com a obra de arranjo do palco da Aldeia de Santa Madalena, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA QUINTA DA CARVALHA - QUINTA DA PORTELA - QUINTA DA ERVA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Chupas & Morrão, S.A. por contrato n.º33/06 de 6 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos desta obra e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GUILHAFONSO - APROVAÇÃO DE PROJECTO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

6.3 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, NO C.M.1176 - VIDEMONTE - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes. -----

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, deliberou adjudicar definitivamente a obra à firma Chupas & Morrão, S.A., pelo montante de 39.003,89 Euros (trinta e nove mil e três euros e oitenta e nove cêntimos) e um prazo de execução de 30 dias. -----

6.4 - POLIDESPORTIVO C+S DE S.MIGUEL - COBERTURA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado do relatório da comissão de análise no qual se propõe a adjudicação do mesmo à firma Metalguarda, Ld^a, único concorrente, ao abrigo da alínea b) do n.º2 do art.º 103 do CPA. -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório de análise e adjudicar definitivamente a obra à firma Metalguarda, Ld^a, pelo montante de 30.650,00 Euros (trinta mil seiscentos e cinquenta euros) e um prazo de execução de 30 dias. -----

6.5 - CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA - APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----

6.6 – E.N.16 – REMODELAÇÃO DE CRUZAMENTO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RASA E OUTEIRO DE S.MIGUEL – EXPROPRIAÇÕES

**DE PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA
OBRA – PROPOSTA: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

E.N. 16 – Remodelação de cruzamento e execução de passeios na Rasa e Outeiro
de S. Miguel – terrenos.-----

Deliberação de 23-04-2008-----

Tendo sido presente à reunião o mapa de terrenos que se torna necessário adquirir
para execução dos trabalhos da obra em epígrafe, em 23 de Abril do ano em curso,
a Câmara deliberou aprová-lo, parcialmente, havendo e no que respeita à parcela 3,
deliberado “...aguardar devendo ser revista a área em função dos valores iniciais e
os últimos apresentados”.-----

Subsistindo dúvidas quanto às razões que levaram à utilização final duma parcela
de terreno superior à inicial, dúvidas que há que dirimir, conclui-se no entanto que
foram efectivamente utilizados os 1753 m2, inicialmente medidos em projecto. ----

Assim sendo não se vislumbra motivo para que a Câmara não decida, relativamente
a esta parcela de igual modo como decidiu relativamente às outras. -----

Isto mesmo é reclamado pelos proprietários e pelo advogado dos mesmos. -----

Satisfazendo o que tem vindo a ser solicitado, propõe-se que a Câmara Municipal
revogue a deliberação tomada na parte que respeita à parcela 3 e a rectifique pela
forma seguinte:-----

“...Relativamente à parcela 3 a Câmara deliberou aprovar na parte que diz respeito
aos 1753 m2 inicialmente medidos. Relativamente à diferença registada para os
1980 m2 finais, a Câmara delibera que tecnicamente se informe das razões que
conduziram ao aumento da área utilizada para posterior decisão.”-----

A Câmara deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião de 23 de Abril de 2008 no que respeita à parcela 3 (três) e proceder ao pagamento do valor da expropriação, orçamentado.-----

Deliberou ainda que os serviços técnicos elaborem informação que indique os motivos que levaram ao aumento da área utilizada, para posterior decisão do executivo.-----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - CASA JOVEM - GUARDA - CONSTRUÇÃO DE BLOCO DESTINADO A COMÉRCIO, GARAGENS E HABITAÇÃO - BAIRRO DO PINHEIRO - LOTE 35 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - APRECIÇÃO DE PARECER JURÍDICO: -----

Foi presente de novo para apreciação o processo respeitante à obra de construção de um edifício habitacional que a Cooperativa Casa Jovem, pretende levar a efeito no lote n.º35, sito na urbanização do Bairro do Pinheiro – Guarda, agora acompanhado de um parecer do senhor Consultor Jurídico do seguinte teor:-----

PARECER

1. – Encontra-se junto ao processo uma Credencial do Instituto António Sérgio do sector Cooperativo que certifica que a Casa Jovem/Guarda – Cooperativa de Habitação e Construção CRL se encontra constituída de acordo com as disposições da Legislação Cooperativa, tendo cumprido perante este Instituto as obrigações daí decorrentes (artigo 88º do Código Cooperativo), não havendo conhecimento de que, no seu funcionamento, a Cooperativa desrespeite os princípios cooperativos legalmente consignados. Nos termos de tal declaração, válida até 31-05-2008, está essa Cooperativa apta a gozar do apoio técnico e financeiro e dos benefícios fiscais concedidos por lei.-----

2. – Dispondo o n.º2 al. d) do artigo 74º do RMUE que poderão beneficiar de redução de taxas, total ou parcialmente “As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que legalmente constituídas e registadas, relativamente às actividades que se destinem, à realização dos seus fins estatutários”.-----

3. – De acordo com a supra citada Credencial a Casa Jovem está integrada no Ramo Habitação Construção, pelo que a isenção requerida se enquadra dentro dos seus fins estatutários”.-----

3. – De acordo com a supra citada Credencial a Casa Jovem está integrada no Ramo Habitação Construção, pelo que a isenção requerida se enquadra dentro dos seus fins estatutários.-----

4. – Consequentemente a Câmara pode de acordo com o disposto no n.º2 al. d) do artigo 74ª do RMUE conceder à Casa Jovem o benefício de redução de taxas, total ou parcialmente de taxas, sendo um poder discricionário da Câmara decidir pela isenção sendo certo que nada impede que tal isenção seja concedida pela totalidade das taxas.”-----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

**7.2 - CASA JOVEM - GUARDA - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO -
BAIRRO DO PINHEIRO - LOTE 36 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -
APRECIÇÃO DE PARECER JURÍDICO: -----**

Foi presente de novo para apreciação o processo respeitante à obra de construção de um edifício habitacional que a Cooperativa Casa Jovem, pretende levar a efeito no lote n.º36, sito na urbanização do Bairro do Pinheiro – Guarda, agora acompanhado de um parecer do senhor Consultor Jurídico do seguinte teor:-----

PARECER

1. – Encontra-se junto ao processo uma Credencial do Instituto António Sérgio do sector Cooperativo que certifica que a Casa Jovem/Guarda – Cooperativa de

Habitação e Construção CRL se encontra constituída de acordo com as disposições da Legislação Cooperativa, tendo cumprido perante este Instituto as obrigações daí decorrentes (artigo 88º do Código Cooperativo), não havendo conhecimento de que, no seu funcionamento, a Cooperativa desrespeite os princípios cooperativos legalmente consignados. Nos termos de tal declaração, válida até 31-05-2008, está essa Cooperativa apta a gozar do apoio técnico e financeiro e dos benefícios fiscais concedidos por lei.-----

2. – Dispondo o nº2 al. d) do artigo 74º do RMUE que poderão beneficiar de redução de taxas, total ou parcialmente “As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que legalmente constituídas e registadas, relativamente às actividades que se destinem, à realização dos seus fins estatutários”.-----

3. – De acordo com a supra citada Credencial a Casa Jovem está integrada no Ramo Habitação Construção, pelo que a isenção requerida se enquadra dentro dos seus fins estatutários”.-----

3. – De acordo com a supra citada Credencial a Casa Jovem está integrada no Ramo Habitação Construção, pelo que a isenção requerida se enquadra dentro dos seus fins estatutários.-----

4. – Consequentemente a Câmara pode de acordo com o disposto no n.º2 al. d) do artigo 74ª do RMUE conceder à Casa Jovem o benefício de redução de taxas, total ou parcialmente de taxas, sendo um poder discricionário da Câmara decidir pela isenção sendo certo que nada impede que tal isenção seja concedida pela totalidade das taxas.”-----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

**7.3 - CASA JOVEM - GUARDA - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO -
BAIRRO DO PINHEIRO - LOTE 37 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -
APRECIÇÃO DE PARECER: -----**

Foi presente de novo para apreciação o processo respeitante à obra de construção de um edifício habitacional que a Cooperativa Casa Jovem, pretende levar a efeito no lote n.º37, sito na urbanização do Bairro do Pinheiro – Guarda, agora acompanhado de um parecer do senhor Consultor Jurídico do seguinte teor:-----

PARECER

1. – Encontra-se junto ao processo uma Credencial do Instituto António Sérgio do sector Cooperativo que certifica que a Casa Jovem/Guarda – Cooperativa de Habitação e Construção CRL se encontra constituída de acordo com as disposições da Legislação Cooperativa, tendo cumprido perante este Instituto as obrigações daí decorrentes (artigo 88º do Código Cooperativo), não havendo conhecimento de que, no seu funcionamento, a Cooperativa desrespeite os princípios cooperativos legalmente consignados. Nos termos de tal declaração, válida até 31-05-2008, está essa Cooperativa apta a gozar do apoio técnico e financeiro e dos benefícios fiscais concedidos por lei.-----

2. – Dispondo o n.º2 al. d) do artigo 74º do RMUE que poderão beneficiar de redução de taxas, total ou parcialmente “As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que legalmente constituídas e registadas, relativamente às actividades que se destinem, à realização dos seus fins estatutários”.-----

3. – De acordo com a supra citada Credencial a Casa Jovem está integrada no Ramo Habitação Construção, pelo que a isenção requerida se enquadra dentro dos seus fins estatutários”.-----

3. – De acordo com a supra citada Credencial a Casa Jovem está integrada no Ramo Habitação Construção, pelo que a isenção requerida se enquadra dentro dos seus fins estatutários.-----

4. – Consequentemente a Câmara pode de acordo com o disposto no n.º2 al. d) do artigo 74ª do RMUE conceder à Casa Jovem o benefício de redução de taxas, total

ou parcialmente de taxas, sendo um poder discricionário da Câmara decidir pela isenção sendo certo que nada impede que tal isenção seja concedida pela totalidade das taxas.”-----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

**7.4 - EDUARDO MANUEL DOS SANTOS ALBUQUERQUE -
CONSTRUÇÃO DE BLOCO DESTINADO A HABITAÇÃO E COMÉRCIO
- GUARDA - APRECIACÃO DE PARECER JURÍDICO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um bloco destinado a habitação e comércio que o senhor Eduardo Manuel dos Santos Albuquerque pretende levar a efeito na Rua Salgueiro Maia – Bonfim, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do senhor Consultor Jurídico do seguinte teor: -

PARECER

Está presente o processo supra referenciado com solicitação de emissão de Parecer jurídico quanto “à questão dos estacionamento”. -----

2. – A minha solicitação foi junto toda a documentação administrativa que conduziu à abertura do arruamento que liga a Rua Salgueiro Maia à Rua Almeida Garrett, existindo, do lado nascente desse arruamento lugares de estacionamento. --

3. – Dos dados existentes verifica-se que no âmbito do Processo de Obras particulares n.º01-98/2827 foi emitida em 27 de Abril de 2001 certidão nos termos da qual não constitui operação de loteamento o destaque da seguinte parcela: -----

Parcela de terreno com a área de 2.470m² a confrontar de norte com Quinta do Padre, sul Rua Almeida Garrett e outros, nascente com a proprietária (Predial da Corredoura, Ld^a) e poente com Rua António Sérgio, a destacar do prédio urbano sito ao Bonfim (Antiga Serração dos Amaros), omissa na respectiva matriz predial urbana da freguesia da Sé, tendo sido apresentada a declaração modelo 129 para a sua inscrição em 19/01/2001 e descrito na Conservatória do Registo Predial da

Guarda sob o n.º2900/20010130. Mais foi certificado que da parcela a destacar com a área de 2.470m², 619m² se destinam ao edifício e respectivo logradouro e 1771m² se destinem ao domínio público para prolongamento da via existente (faixa de rodagem e passeio)-----

4. – Tal certidão e a planta de localização respectiva estão anexas à informação de 13 de Março de 2008, dos serviços técnicos desta Câmara Municipal, subscrita pela senhora Eng.^a Ana Paula Morgado. -----

5. – Dos citados documentos decorre, inequivocamente que a obra cujo licenciamento o requerente agora pretende se encontra implantada fora do terreno que foi objecto do supra referido destaque. Ou seja, o terreno do requerente é área sobrança da referida operação de destaque e, como tal não inclui o espaço marcado na referida planta para estacionamento de topo, espaço esse que, expressamente, foi previsto para prolongamento da via existente, no processo em que foi autorizado o destaque. -----

6. – O n.º1 do art.º 12º do Regulamento do PDM da Guarda é expresso quando impõe que: “(...) a cada construção deve corresponder, dentro da parcela que ocupa, estacionamento suficiente para responder às suas próprias necessidades, no mínimo de (...)”.-----

7. – Ou seja todos os lugares de estacionamento legalmente exigidos, atentas as características da construção a licenciar devem situar-se dentro da parcela que ocupa a construção.-----

8. – Decore do ponto 3.b) da Informação Técnica de 21 de Agosto de 2007 que “não é garantido o número de lugares de estacionamento por área de comércio definidos na alínea c) do ponto 1 do art.º 12º do regulamento do PDM, uma vez que aqueles que são propostos encontram-se fora da parcela de terreno”;-----

9. – Consequentemente, de acordo com as premissas de facto e de direito que resultam do processo e que, sucintamente, se deixam expostas, há-de concluir-se que, no que respeita ao número de lugares de estacionamento por área do comércio, o projecto não cumpre com o disposto na al. c) do n.º1 do art.º 12º do Regulamento do Plano Director Municipal da Guarda. -----

A Câmara deliberou indeferir de acordo com o parecer jurídico. -----

7.5 – FDO IMOBILIÁRIA – VIVACI GUARDA – ACESSO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO EM ESPAÇO PÚBLICO – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente um ofício da empresa FDO Imobiliária, do seguinte teor: -----

“Na sequência das várias reuniões entre a Câmara Municipal da Guarda e a FDO acerca do assunto da concessão por 75 anos das rampas de acesso ao Parque de Estacionamento do Vivaci Guarda, as quais estão localizadas actualmente na Praça do Prolar (domínio público) conforme previsto em todas as fases do licenciamento deste projecto (desde início Jan.06), vimos informar a Câmara Municipal da Guarda que das seguintes propostas:-----

Opção 1 – Pagamento por parte da FDO11 de uma verba anual fixa de 27.000 Euros como pagamento da taxa única pela concessão de 75 anos de utilização de rampas de acesso ao parque privado de estacionamento do Vivaci Guarda. -----

Opção 2 – Pagamento de um valor de 0,04 Euros por cada viatura que utilize o parque de estacionamento do Vivaci Guarda durante o período da concessão. -----

Neste sentido solicitamos que a Câmara Municipal da Guarda defina e decida qual o cenário que pretende ver implementado para a aplicação da taxa da referida concessão. A FDO11 mais informa, que caso a Câmara Municipal da Guarda entenda que o valor da taxa a aplicar não seja compatível com os valores máximos indicados para cada um dos dois cenários apresentados, vem referir de que tem a

possibilidade de proceder à realocação das rampas ao acesso do Vivaci Guarda para o interior do edifício (na propriedade da FDO11) ficando sem efeito a sua localização na Praça do Prolar e em qualquer outro domínio público.”-----

Interveio o senhor Presidente que após fazer a apresentação do documento introduziu o mesmo à discussão. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para solicitar esclarecimentos quanto à forma como se desenvolveu o processo, realçando uma vez mais a crítica que tem sido dita e escrito acerca desta obra. -----

Prosseguindo, sustentou que esta negociação deveria ter sido feita antes e não depois de as obras começarem sem terem sido aprovadas, desrespeitando a Câmara Municipal. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que a solução havia já sido apresentada e que constava do processo, contemplando o ordenamento rodoviário. -----

Prosseguindo referiu que os pareceres dos técnicos têm acautelado o domínio público, sendo que o pretendido é votar uma das propostas apresentadas pela empresa promotora.-----

Voltou a usar da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que não podia votar uma coisa que considera ilegal.-----

Usou depois da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para, questionar sobre o projecto viário falado anteriormente na Câmara e que visava a eliminação das escadarias existentes ao cimo da Rua do Carvalho, para poder fazer-se a integração das duas soluções. -----

Devidamente autorizado interveio o Senhor Arq. Delfim para prestar os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que esse projecto era uma hipótese sugerida pela Câmara, mas que não tinha merecido aprovação do então “IPPAR”, pelo que não achava viável essa solução.-----

Seguidamente o senhor Presidente colocou à votação a seguinte proposta: -----

“Caso seja instituída a servidão a Câmara optará pela Opção 2 – pagamento de 0,04 Euros por viatura”.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para questionar os técnicos sobre se a solução apresentada piorava ou melhorava o tráfego nesse local. -----

Foi-lhe respondido que a solução apresentada melhorava o tráfego e contribuía para uma maior fluidez.-----

Com base nesta informação, o senhor Vereador Virgílio Bento afirmou que votava favoravelmente a proposta apresentada pelo senhor Presidente. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para referir que, vota favoravelmente a opção do rendimento variável por viatura/entrada, dado que reconhece na mesma uma mais-valia em termos futuros para a Câmara Municipal da Guarda. -----

Seguidamente usou da palavra a senhora Vereadora Lurdes Saavedra para dizer que votava favoravelmente no pressuposto de que o processo não enferma de qualquer ilegalidade.-----

Assim, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

Os senhores Vereadores Ana Manso e João Bandurra não participaram na votação deste assunto por se terem ausentado momentaneamente da sala.-----

08 LOTEAMENTOS

**8.1 - JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE, LDA. - MALMEDRA -
RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma José Monteiro de Andrade, Lda, levou a efeito na Malmedra, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 4/2006, agora acompanhado de um auto de vistoria para efeitos de recepção provisória, elaborado pela Comissão nomeada, do qual consta o seguinte: -----

“A Comissão, após ter percorrido e examinado a área dos trabalhos, que constituem as obras de urbanização é unânime em considerar, que estão em condições de ser recebidas provisoriamente, verificando-se que as mesmas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação. -----

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, que irá ser assinado pela respectiva comissão.-----

Mais se informa que: -----

No âmbito de uma exposição apresentada pela firma requerente, foi deliberado em reunião ordinária de 08/05/21, conceder a redução de caução até 90%; -----

Consta do processo, folha n.º.723 um requerimento anexo a um orçamento de trabalhos a mais referentes à ligação/inserção do colector pluvial e esgotos domésticos da rua da Malmedra ao loteamento em execução, no âmbito de uma reunião, datada de 06/08/23, na qual estiveram presentes o representante da firma, o senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, o Arq. Delfim e o Eng. Patrício, tendo os valores sido confirmados pelo medidor orçamentista do DOM, o qual referiu que “...os preços apresentados, são os que se praticam na zona...” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

8.2 - SANDRA MARIA AMARAL ZEFERINO PORTELA - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º1 - ALVARÁ 2/2004 - BARRAÇÃO - PANOIAS - APRECIACÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES DO LOTEAMENTO: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Sandra Maria Amaral Zeferino Portela levou a efeito no lugar de Seixais – Barracão, em Panoias de Cima, licenciado com o alvará n.º2/2004, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir no lote n.º1, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº 1 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 100,0m² da área de implantação e na redução de 80,0m² da área de construção para habitação, previstas para o referido lote. É proposta também a redução de 30m² da área de construção destinada a garagem e a diminuição de um piso. -----

2. Essas alterações, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, obriga ao presente procedimento. -----

3. Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que as novas áreas de construção propostas não interferem com o dimensionamento previsto na Portaria nº216-B/2008, de 3 de Março, e não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal. -----

4. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida. -----
5. Segundo o n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º60/2007, de 4 de Setembro, a alteração da Licença da Operação de Loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias. No entanto, a requerente, ainda proprietária dos restantes lotes constantes do alvará, apresenta declaração em como não se opõe à alteração requerida para o lote n.º 1, pelo que se considera dispensável o procedimento previsto o n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º60/2007, de 4 de Setembro. -----
6. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida não havendo lugar à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, dado ser proposta uma redução das áreas de construção para o lote em causa. -----
7. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica e dar seguimento ao processo conforme indicado.-----

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

9.1 - PLANO DE PORMENOR DO PARQUE URBANO DE S. FRANCISCO

- LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS - INFORMAÇÃO DO

DPU: -----

Sobre este assunto foi presente um ofício da empresa PROGITAPE, do seguinte teor: -----

Assunto: Plano de Pormenor do Rio Diz -----

O Plano de Pormenor do Rio Diz está há vários anos aprovado mas as garantias bancárias referentes a este Plano ainda não foram anuladas, pelo que agradecemos que V. Exa. mande anular de imediato as seguintes garantias bancárias:-----

- do BCP com o n.º 976-02-0005931 – Plano de Pormenor do Rio Diz -----

- do CPP com o n.º551.100143853 – Trabalhos Imprevistos do Plano de Pormenor do Rio Diz -----

Dado que já passaram mais de 5 anos desde a data que deveriam ter sido libertadas os encargos terão que ser suportados pela C.M. da Guarda.”-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPU: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Libertação de garantias bancárias – Contratos celebrados com a empresa GITAP, Gabinete de Estudos e Projectos, S.A. a que sucedeu a Empresa: PROGITAPE, Projecto de Arquitectura e Planeamento e Engenharia, Lda. -----

Quanto ao assunto em presença e na sequência dos esclarecimentos que entretanto, e face à informação desta Divisão de 2009-04-01, foram prestados pelo Gabinete

de Assuntos Jurídicos e Notariado, constata-se que não é possível a libertação de todas as garantias bancárias referidas no pedido da Empresa adjudicatária. -----

Com efeito, as várias adendas que em tempos foram efectuadas a estas garantias (fazendo-as transitar de uns contratos para outros), e as imprecisões constatadas em vários documentos (contratos, adendas sobre adendas e garantias) quanto às suas especificações, têm dificuldade por parte dos serviços da CM a correcta determinação de quais os trabalhos e contratos a que as mesmas se referem.-----

Assim (e salvo melhor entendimento), a garantia n.º976-02-0005931, e contrariamente ao referido pela Empresa adjudicatária, não diz respeito a nenhum contrato relativo à elaboração do “Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz”, mas sim à elaboração do “Plano de Pormenor do Parque Urbano de S. Francisco” (contrato n.º59/00) e, como tal, não poderá ainda ser libertada (uma vez que este contrato se encontra em vigor).-----

Quanto às garantias em vigor que poderão efectivamente ser libertadas, e que ainda dizem respeito a contratos relativos à elaboração do “Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz”, são as a seguir discriminadas: -----

- Garantia BCP – 976-02-0005959 – Contrato n.º60/00 – Elaboração do “Plano de Pormenor do parque Urbano do Rio Diz” (420.000\$00); -----

- Garantia CPP – 551-100143853 – Contrato n.º128/00 – trabalhos imprevistos na elaboração do “Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz” (96.250\$00). ---

Face ao exposto propõe-se que o executivo Municipal tome conhecimento da presente informação e delibere em conformidade quanto à libertação das garantias bancárias, dando-se posteriormente cumprimento aos demais procedimentos legais aplicáveis.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder à libertação das garantias bancárias indicadas.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 16 a 29 de Maio de 2008.--

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta par efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão do Departamento Administrativo que a subscrevi. -----